ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Secretaria Legislativa

Assessoria das Comissões

Lei Ordinária Nº 1649/2016

Assunto: "DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO QUALITATIVA DO ORÇAMENTO VIGENTE ATRAVÉS DE TRANSFERÊNCIA E DE TRANSPOSIÇÃO DE DOTAÇÕES CONFORME PRECEITUA O ART. 167, VI, CF".

Autor: PODER EXECUTIVO

Promulgação: 01/07/2016

Sanção: 01/07/2016

Dataplex Tecnologia e Informação - www.dataplex.com.br - (69)3442-3044

LEI MUNICIPAL Nº 1.649/2016 Em, 01 de julho de 2016.

"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO QUALITATIVA DO ORÇAMENTO VIGENTE ATRAVÉS DE TRANSFERÊNCIA E TRANSPOSIÇÃO DE DOTAÇÕES CONFORME PRECEITUA O ART. 167, VI, CF"

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ – RO, no uso de suas prerrogativas legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

L E I

Art.1º Fica autorizado no orçamento vigente Crédito Adicional Suplementar através de Transferência e Transposição, no valor de R$ 2.301.000,00(dois milhões, trezentos e um mil reais), vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

Art.2º Para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar por Transferência e Transposição, aberto no Artigo 1º desta Lei, serão utilizados Recursos de que trata o Artigo 43 § 1º Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, por suplementação de dotação orçamentária no valor de 2.301.000,00(dois milhões, trezentos e um mil reais), conforme a seguir:

SUPLEMENTA

05 - Secretaria Municipal de Educação.....R$ 2.301.000,00
05.001.12.361.0005.2053 – Manutenção do 40%
31.90.11.00.00 – Vencimento e Vantagens Fixas Pessoal Civil.....R$ 1.800.000,00
31.91.13.00.00 – Obrigações Patronais.....R$ 80.000,00
31.90.13.00.00 – Vencimento e Vantagens Fixas Pessoal Civil.....R$ 420.000,00
05.001.12.361.0005.2057 – Salário Educação
33.90.92.00.00 – Despesas com Exercício Anterior.....R$ 1.000,00

Total Geral.....R$ 2.301.000,00

ANULA

05 - Secretaria Municipal de Educação.....R$ 2.301.000,00
05.001. 12. 361.0005.2090–Manutenção do 25%
31.90.11.00.00 – Vencimento e Vantagens Fixas Pessoal Civil.....R$ 1.800.000,00
05.001.12.361.0005.2052 – Manutenção do 60%
31.90.11.00.00 – Vencimento e Vantagens Fixas Pessoal Civil.....R$ 500.000,00

05.001.12.361.0005.2057 – Manutenção do Salário Educação
33.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R$ 1.000,00

Total Geral.....R$ 2.301.000,00

Art.3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, 01 de julho de 2016.

APROVADO
Em 01/07/2016
Valmir Aparecido Pessoa
Presidente/CMSMG

PUBLICADO NO MURAL
DA PREFEITURA
Em ___/___/___

SANCIONADO
Em 01/07/2016
Venilo Pereira dos Santos
Prefeito Municipal